

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2210 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 18 de outubro de 2024 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 065/2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUZ IZAC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador Joaquim Batista Alves no dia 17 de outubro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Vereador Joaquim Batista Alves, falecido no dia 17 de outubro de 2024.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º - Fica dispensado os servidores públicos a partir das 15h00min para comparecimento ao velório, que se dará na Casa de Velório Municipal.

Parágrafo único: A dispensa que alude o caput do artigo não se aplica aos servidores lotados na área de Saúde, Limpeza Pública e Educação, os quais terão seu expediente normal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 066/2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUZ IZAC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo, no dia 21 de outubro, em virtude do Feriado Municipal do dia 22 de outubro de 2024, Emancipação Política do Município.

Art. 2º - Os serviços do Hospital Municipal e Limpeza Pública, terão seu expediente normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 067/2024.

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.230.000,00, PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 066/2023, em 20 de Dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ R\$ 1.230.000,00 (Um milhão e duzentos e trinta mil reais)** para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 002 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122.0401.2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
FONTE 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte 2.0003 Apoio Financeiro.....R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 00501 Receita Alienação de Ativos.....R\$50.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$10.000,00

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB
Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte: 00501 Receita Alienação de Ativos.....R\$ 100.000,00

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Unidade: 001 DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Funcional: Funcional: 20.608.2001.2.020 MANUTENÇÃO DAAGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 00501 Receita Alienação de Ativos.....R\$50.000,00

Funcional: 20.608.2001.2.025 INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte: 00501 Receita Alienação de Ativos.....R\$50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$50.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.1001.2.055 MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 2.049402 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 2.049402 Incremento ao Custeio dos Serv. Atenção Básica..R\$ 50.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.1001.2.065 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 2049402 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 150.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE 2.0049402 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 2.049403 Incremento ao Custeio dos Serv. Atenção BásicaR\$ 100.000,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2210 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 18 de outubro de 2024 | PÁGINA: 2

Órgão: 07- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.361.1201.2.081 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 00104 Demais impostos Vinculados.....R\$ 70.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 00103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS.....R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 100.000,00

Funcional: 12.361.1201.2.084 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 50.000,00

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.243.0804.2.115 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **SUPERAVIT** apurado no Exercício Anterior na fonte **049402 R\$ 400.000,00**, fonte **049403 R\$ 100.000,00**, fonte **0003** apoio Financeiro **R\$ 100.000,00** e do **EXCESSO de Arrecadação** apurado no Exercício das fontes: **00501 R\$ 250.000,00** e da **ANULAÇÃO** parcial das dotações **R\$ 380.000,00**.

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 99.999.0401.9.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99.00.00.00.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

FONTE 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 100.000,00

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Unidade: 001 DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Funcional: 20.608.2001.2.021 MANUTENÇÃO DO PIA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 2.000,00

Funcional: 20.608.2001.2.022 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 5.000,00

Funcional: 20.608.2001.2.023 REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 10.000,00

Unidade: 002 DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Funcional: 14.306.1402.2.026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SEGURANÇA ALIMENTAR

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 2.000,00

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB

Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Funcional: 15.451.1501.2.034 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 5.000,00

Funcional: 15.452.1501.2.037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

FONTE 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 80.000,00

Órgão: 07- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.361.1201.2.081 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA

3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE 00104 Demais impostos Vinculados.....R\$ 22.000,00

Funcional: 12.361.1201.2.082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE 00103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE 00104 Demais impostos Vinculados.....R\$ 48.000,00

Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Funcional: 12.365.1201.2.089 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 50.000,00

Órgão: 09 Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.243.0804.2.115 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

FONTE 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 12.000,00

Funcional: 08.243.0802.6.114 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

FONTE 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 380/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 099/2024 da Secretaria Municipal de Ação Social,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR a servidora pública municipal Shelley Christina Gois de Oliveira, investida no cargo de Psicóloga, matriculada sob os nº 21042 e 21063, para prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Os efeitos de designação da Portaria nº 329/2024 de 03 de setembro de 2024 permanecem os mesmos.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso "I" do artigo 1º da Portaria nº 117/2020 de 28 de fevereiro de 2020.

Santana do Itararé, 18 de outubro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2210 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 18 de outubro de 2024 | PÁGINA: 3

Licitações

RESOLUÇÃO 002/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2022. REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 003/2022, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO I DA LEI 8666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: A S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), REFERENTE AO CONVENIO Nº. 068/2022 – PROTOCOLO Nº. 18.095.695-6/ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Valor: R\$ 368.707,51 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e sete reais e cinquenta e um centavos).

Data da Assinatura do Terceiro Termo Aditivo: 18/10/2024.

Data da Vigência do Terceiro Termo Aditivo: 20/07/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 008/2021, alterada pela Lei Municipal nº 044/2024;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo para fortalecimento das políticas públicas de garantia e da defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Santana do Itararé – PR;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de outubro de 2024.

Dalila Aparecida da Silva
Presidente do COMPEDE

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

RESOLUÇÃO 001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 008/2021, alterada pela Lei Municipal nº 044/2024;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência, do Município de Santana do Itararé – PR;

Art. 2º Esse Plano terá vigência de 04 anos, a contar da data de sua aprovação e publicação em Diário Oficial;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de outubro de 2024.

Dalila Aparecida da Silva
Presidente do COMPEDE



2210diario18outubro2024 pdf

Código do documento 15a226d3-59ec-4749-a303-024822618d13



Assinaturas



Jose De Jesuz Izac
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

18 Oct 2024, 21:43:02

Documento 15a226d3-59ec-4749-a303-024822618d13 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-10-18T21:43:02-03:00

18 Oct 2024, 21:43:23

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-10-18T21:43:23-03:00

18 Oct 2024, 21:43:36

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 61042) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2024-10-18T21:43:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c9ef3498a19a5cd515d2610c8320849cc087128e6f79d8e8a74e04cbb6b06b0

(SHA512):84f6c0f5acba9557c6eecdabae83c4b9d2230a714708711d575672286350de799fed04c0100e2ef6ed43b6942c87d570277e71ee230ea17959a7e204fe08b609

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign